



CONTRATO Nº 20230256

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E L. GARCIA DA SILVA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O Município de BREVES, através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV JUSTO CHERMONT, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 19.143.291/0001-03, representado pelo(a) Sr(a). CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 760.701.662-72, residente na Avenida Presidente Getúlio, nº 2243, e de outro lado a licitante L. GARCIA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.661.507/0001-02, estabelecida na Trav. Castilhos França, nº 266, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LUCIVALDO GARCIA DA SILVA, residente na Trav. Castilhos França, nº 266, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 257.219.092-34, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 022-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 022-2023.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069906	BANHEIRO QUIMICO Marca.: SERVIÇO Individual portátil, com montagem, manutenção desmontagem em polietileno ou material simiteto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de porta papel higiênico fechamento com identificupado, para uso do público em geral- Um equivale a disponibilidade por 24h. INCLUINDO DE COMPANIA POR A COMPANIA DE C	lar, com 1,10m de e dejeto, icação de a uidade	15,00	199,000	2.985,00
070411	HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA - Marienviço Contratação de produtora de eventos para sul execução de apresentação de atração de Grupo de Dança, composto por no mínimo 10 integrantes de Cança, composto por no mínimo 10 integrantes de Canç	osidiar a Artístico	3,00	1.483,000	4.449,00





	apresentação de dança regional categorias: Carimbó, Forró, Quadrilha Junina, Samba, Rip Rop (Dança de Rua) e demais categorias regionais. Incluindo possíveis			
070413	despesas com deslocamento. pORTICO - Marca: SERVIÇO Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em alumínio, com vão de 10,00 m de largura x 5,00m de altura. Incluindo o material gráfico a ser enviado pela	1,00	2.400,000	2.400,00
070416	contratante. TENDA 6m x 6m - Marca.: SERVIÇO UNIDADE Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter	15,00	342,000	5.130,00
	gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço - Uma unidade equivale a disponibiliade por 24h.			
070417	TENDA 3m x 3m - Marca.: SERVIÇO UNIDADE Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio	3,00	179,000	537,00
070425	através de cabos de aço - Uma unidade equivale a disponibiliade por 24h. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - Marca.: SERVIÇO DIA "Ol Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares	1,00	2.377,000	2.377,00
	01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter 02 Processadores digitais 01 CD/DVD			
	player 01 Notebook 16 Caixas de subgrave com 02			
	falantes de 18? 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5? + 2 Driver em guias de onda.Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MONITOR (PALCO): 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares			
	01 Processador digital para o sidefill 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18? e 2 caixa de 3 vias, com 1x15?+1x10?+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12?+ driver para cada lado (esquerdo e direito)			
	10 Monitores 2x12? + driver de 2? 02 Monitores tipo drumfill com 2x15? + driver 2? 04 Multicabos de 12 canais.Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MICROFONES E ACESSORIOS: 08 Microfones sem fio UHF			
	24 Microfones dinâmicos 04 Microfones tipo condensador 12 Direct Box			
	28 Pedestais tipo girafa para microfone 12 Garras para instrumentos.Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.BACKLINES: 02			
	para os devidos equipamentos.BACKLINES: 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10?			
	+1x15? 01 Kit de bateria acústica completo 08			
	Praticáveis 2,0x1,0m 01 Amplificador de teclado (tipo combo).Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos."			
070426	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 - Marca.: SER DIA VIÇO	3,00	1.079,000	3.237,00
	01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar 06 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 06 Microfones dinâmicos 02 microfones lapela sem fio UHF			
	02 Microfones sem UHF 08 Pedestais tipo girafa para microfone 08 pedestais			
	de mesa para microfone 01 CD/DVD player 01 Notebook			
	02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.			





070430	PÚLPITO - Marca.: SERVIÇO Em acrílico, ou madeira aglomerada, ou MDF, laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em	3,00	135,000	405,00
070433		3,00	15,000	45,00
070439	Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário. COORDENADOR GERAL - Marca.: SERVIÇO DIA	3,00	155,000	465,00
	Profissional para assessoria completa ao evento administração dos contratos a serem executados	2,11		
	apoio para montagem e desmontagem dos servições			
070447	levantamento referente aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE. CERCA MODULADA - Marca.: SERVIÇO METRO	100,00	13,000	1.300,00
	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de û/4 polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.			
070453	ROLETAS - Marca.: SERVIÇO UNIDADE Deverá ser fornecido catracas para o controle	3,00	191,000	573,00
070454	ORDENAMENTO DE FILAS - Marca.: SERVIÇO UNIDADE Pedestal cromado com fita em poliéster com 2,00m de extensão.	5,00	75,990	379,95
070456	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIM DIA A DE 180 KVA - Marca:: SERVIÇO Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com	1,00	1.700,000	1.700,00
070462	conectores. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 - Marca.: SER DIA VIÇO 01 Mesa de som 16 canais 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 03 Microfones dinâmicos 01 Microfone sem fio UHF 04 Pedestais tipo girafa para microfone 01 CD/DVD player 01 notebook 02 Monitores de voz ativos de 500 w cada	7,00	1.273,000	8.911,00
070468	04 Praticáveis 2,0x1,0m. cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. CAMAROTE 1 UN - Marca.: SERVIÇO Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00 x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.	20,00	3.000,000	60.000,00
070476	Uma unidade equivale a disponibiliade por 24h. SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO REGIONAL-CATEGORIA POPULA UNIDADE R 1 - Marca.: SERVIÇO Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30 min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD em 2021 e 2022, nos estilos: arrocha,	2,00	7.001,000	14.002,00





	axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.			
116750	CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE Marca.: SERVICO HORA Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02	50,00	47,000	2.350,00
116751	microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo. CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO - Marca: SERVIÇO DIA Com vazão de no mínimo 45.000 mů de ar por hora, alimentação de 220V monofásico, controle remoto individual, confeccionada em fibra SNC, com Swing (oscilante), descarte automático de água (auto limpeza), com veneziana, placas evaporativas com espessura de no mínimo 200 mm - Uma unidade equivale a	15,00	724,000	10.860,00
116761	disponibilidade por 24h. SALÃO PARA EVENTOS - Marca.: SERVIÇO Diversos com capacidade para até 3.000 pessoas - o espaço deve conter o mínimo de 100 jogos de mesas e	2,00	2.298,000	4.596,00
116762	cadeiras, equipamentos para refrigeração de bebidas SALÃO PARA REUNIÃO - Marca.: SERVIÇO Com capacidade de 1.000 a 2.000 pessoas sentadas - o espaço deverá ter cadeiras para comportar todas as	2,00	1.598,000	3.196,00
116766	pessoas que se fizerem presentes SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 Marca.: SERVIÇO DIA 90 Lāmpadas par 64 24 Par led de 3w 08 mini brutes	3,00	1.650,000	4.950,00
	08 moving heads spot 575w 01 Maquina de fumaça 16 Set light 1000w 02 Canhões seguidores			
	01 mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos 01 sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw			
116767	Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 Marca.: SERVIÇO DIA 24 Lâmpadas par 64 foco 05 16 Parled 04 Mini	3,00	4.000,000	12.000,00
	brutes 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 01 Dimmer de 12 canais de 4kw 01 Maquina de fumaça com ventilador Boxtruss e fiação necessária para as			
127169	ligações dos equipamentos. PROFISSIONAL BRIGADISTA Marca.: SERVIÇO UNIDADE Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros - Uma unidade equivale a uma diária com a duração de 10hs (horario definido conforme orientação da	15,00	120,000	1.800,00
127768	contratante). BANHBIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE: - Marca.: SERVIÇO UNIDADE Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes - Uma unidade equivale a disponibiliade por 24h.	7,00	199,000	1.393,00
127769	INCLUINDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA - 02 PESSOAS - Marca.: UNIDADE SERVIÇO Equipe composta por 02 profissionais treinados e capacitados, para execução dos serviços de cerimonial	3,00	191,500	574,50
127773	pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada. EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO PEQUENO PORTE - 10 PESS UNIDADE OAS Marca.: SERVIÇO Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar	5,00	100,000	500,00
127774	atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de segurança Pública ou órgão equivalente ? Uma unidade equivale a uma diária com a duração de 10hs (horário definido conforme orientação da contratante). EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 10 PES UNIDADE SOAS - Marca.: SERVIÇO Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos	3,00	99,000	297,00
	necessários. Devidamente uniformizados equivalente ? Uma unidade equivale a uma diária com a duração de 10hs (horário definido conforme orientação da contratante).			





127779	KIT DE PROJEÇÃO I Marca.: SERVIÇO UNIDADE Kit composto de: 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa	3,00	298,000	894,00
	de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 projetor de vídeo/Datashow XGA (1024X768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou			
	equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo - com todos os programas básicos - Uma unidade equivale a uma diária			
127783	com a duração de 10hs (horário definido conforme orientação da contratante). LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍ UNIDADE NIMA DE 150 KVA Marca.: SERVIÇO Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio	1,00	1.999,990	1.999,99
	de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/ 25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e			
	chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo			
	gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03			
	metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com			
127785	conectores - Uma unidade equivale a uma diária com a duração de 24hs. LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL Marca.: SERVIÇO UNIDADE 01 Tela de retro projeção nos tamanhos de: 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e	3,00	1.704,000	5.112,00
	acessórios, computador com sistema de projeção. Uma			
127786	unidade equivale a uma diária com a duração de 24hs. LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED Marca.: SERVIÇO UNIDADE 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	2,00	1.858,000	3.716,00
127789	- Uma unidade equivale a uma diária com a duração de 24hs. PALCO MEDINDO 6M X 4M Marca.: SERVIÇO UNIDADE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em	2,00	1.744,000	3.488,00
	compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 - polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. ú As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1- polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura - Uma unidade equivale a disponibiliade por			
127790	24h. PALCO MEDINDO 8M X 6M Marca.: SERVIÇO Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (40,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis	2,00	2.196,000	4.392,00
	metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 - polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro			
	solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. ú As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1- polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura - Uma unidade equivale a			
127791	disponibiliade por 24h. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO GRANDE PORTE Marca.: SERVIÇ UNIDADE Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de	2,00	930,000	1.860,00
127793	obra e material - uma unidade equivale a uma diária SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PEQUENO PORTE - Marca.: SERVIÇ UNIDADE Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de pequeno porte. Incluso mão de	2,00	477,000	954,00
127796	obra e material - uma unidade equivale a uma diária. TENDA 10m X 6m Marca.: SERVIÇO Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura	3,00	483,000	1.449,00
	tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de $550g/m\dot{\gamma}$ e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser			





	coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço - Uma unidade equivale a disponibiliade por 24h.			
127797	EQUÎPE DE RECEPCIONISTA - 02 PESSOAS - Marca.: SERVI UNIDADE Profissional habilitado a efetuar atividades	DE 3,00	140,000	420,00
	relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma			
	Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado, pelo período de aproximadamente de 8h.			
127798	CAMARIM MED. 4 X 4M: - Marca.: SERVIÇO UNIDADE	DE 2,00	2.000,000	4.000,00
	Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo			
	TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante			
	derrapante estruturado com perfil metálico recapeado			
	com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona			
	vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica			
	galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior			
	conforto térmico no ambiente - Uma unidade equivale a			
	disponibiliade por 24h.			
			VALOR GLOBAL R\$	179.697.44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 022-2023 e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim:
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo:
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Av.





Gurupá, n 168; Bairro Cidade Nova.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **4.1.** A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- **4.2.** A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- **4.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindose em 14 de Julho de 2024, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- **6.1.** Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- **6.2** O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- **6.3** A(O) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega



e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

- **7.2.** A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.
- **7.3.** Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.
- **7.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **7.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.
- **7.6.** A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.
- **7.7.** A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;
- **7.8.** A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;
- **7.9.** O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;
- **7.10.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRAT ADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
- **7.11.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRANTANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;
- **7.12.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;
- **7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;
- **7.14.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- **8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- **8.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato ad ministrativo, extinguindo-se em 14 de Julho de 2024, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- **10.1.** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
- **10.2.** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será



descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- 11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- **11.2.1** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- **11.2.2** 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- **11.2.3** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- **11.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- **11.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **12.1.** As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorr entes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:
- **12.2.** As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundos de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 7001.181220034.2.102 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 179.697,44.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

- **13.1.** A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):
- 13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Av. Gurupá, n 168; Bairro Cidade Nova.
- 13.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA,



assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

- **14.2.** O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.
- **14.3.** Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

- **15.1.** A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.
- **15.2.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 022-2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 022-2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO





20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de BREVES (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, 14 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ(MF) 19.143.291/0001-03 CONTRATANTE

> L. GARCIA DA SILVA EIRELI CNPJ 11.661.507/0001-02 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:	
1-	2-